Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, cvdilermando@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 008/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Altera as tabelas do Anexo III da Lei Municipal nº. 563/2011.

Art. 1º A Tabela A - Cargos de Provimento Efetivo prevista no art. 27 da Lei Municipal nº. 563/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Padrão	Nível	Classes							
		A	B	C	D	E	F	G	H
1	I	1.052,10	1.157,30	1.273,02	1.400,34	1.540,36	1.694,41	1.863,85	2.050,24
	II	1.094,18	1.203,59	1.323,94	1.456,35	1.601,99	1.762,17	1.938,40	2.132,23
	III	1.137,94	1.251,73	1.376,92	1.514,60	1.666,07	1.832,67	2.015,94	2.217,53
	IV	1.183,44	1.301,78	1.431,96	1.575,16	1.732,69	1.905,95	2.096,55	2.306,20
2	I	1.382,17	1.518,23	1.672,41	1.839,66	2.023,63	2.225,98	2.448,58	2.472,06
	II	1.437,46	1.578,96	1.739,31	1.913,24	2.104,56	2.315,02	2.546,53	2.801,19
	III	1.493,93	1.642,11	1.808,89	1.989,78	2.188,75	2.407,62	2.648,39	2.913,23
	IV	1.554,73	1.707,79	1.881,22	2.069,34	2.276,28	2.503,90	2.754,30	3.029,72
3	I	2.737,97	3.011,78	3.324,31	3.656,74	4.022,41	4.424,65	4.867,13	5.353,84
	II	2.847,48	3.132,22	3.457,26	3.802,99	4.183,28	4.601,62	5.061,77	5.567,96
	III	2.961,37	3.257,52	3.595,55	3.955,11	4.350,61	4.785,68	5.264,24	5.790,66
	IV	3.079,81	3.387,79	3.739,35	4.113,26	4.524,62	4.977,08	5.474,78	6.022,27

Art. 2° A Tabela B - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas prevista no art. 28 da Lei Municipal nº. 563/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Padrão	CC - Valor em R$	FG - Valor em R$
CC1 / FG1	R$ 3.184,32	R$ 1.289,33
CC2 / FG2	R$ 2.054,06	R$ 1.052,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando de Aguiar, aos 02 dias do mês de maio de 2022

Ver João Carlos Alves dos Santos
Presidente da Mesa Diretora

Ver Adão Escobar da Trindade
Vice Presidente da Mesa Diretora

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Secretário da Mesa Diretora

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, cvdilermando@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022

A Mesa Diretora apresenta à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei dispondo sobre a atualização da tabela de vencimento dos valores pagos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores prevista na Lei Municipal nº. 563/2011.

Com relação a esse projeto podemos destacar que os reajustes concedidos anualmente nunca são repassados para as tabelas de vencimentos dos planos de carreira o que causa alguns transtornos por conta dos pedidos de certidão por tempo de serviço dos Servidores já que nos sistemas geradores da folha de pagamento só existe a tabela atual vigente do ano e não de anos anteriores o que causa muita insegurança administrativa e jurídica no momento em que é solicitado valores referente a anos anteriores de contribuição.

Esperamos contar com o apoio e aprovação dos Vereadores a este Projeto de Lei, subscrevemo-nos.

Dilermando de Aguiar, aos 2 dias do mês de maio de 2022.

Ver João Carlos Alves dos Santos
Presidente da Mesa Diretora

Ver Adão Escobar da Trindade
Vice Presidente da Mesa Diretora

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Secretário da Mesa Diretora